

# MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ALTERAÇÃO PLANO PLURIANUAL

QUADRIÊNIO 2018-2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

Fone: 033 3736 1100

### LEI Nº. 1.339/2020.

Altera a Lei Municipal nº. 1265, de 29 de Setembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Virgem da Lapa – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Virgem da Lapa, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1265, de 29 de Setembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Virgem da Lapa, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgem da Lapa - MG, 17 de novembro de 2020.

  
**Diógenes Timo Silva**  
Prefeito Municipal

<p>Certidão de Publicação</p> <p>Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 65 e 66 da Lei Orgânica Municipal, que o/a presente <u>Lei</u></p> <p>foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em <u>17/11/2020</u>.</p> <p> Servidor Responsável</p>
---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**  
Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  
CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  
Fone: 033 3736 1100

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA - MG**

**SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virgem da Lapa – MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 1.339, de 17 de novembro de 2020**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2020, o qual Altera a Lei Municipal nº. 1265, de 29 de Setembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

Diante do exposto, determino que **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** a **LEI Nº 1.339/2020**.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Virgem da Lapa (MG), 17 de novembro de 2020.

  
**Diógenes Timo Silva**  
Prefeito Municipal